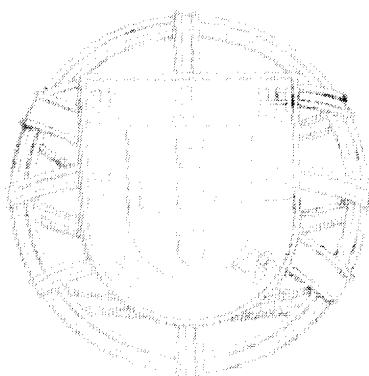




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

Junta Autónoma de Estradas 1110-(2)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa

Despacho. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 1-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 10-1-92, do vice-presidente engenheiro Rangel de Lima, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas às parcelas n.ºs 1 a 11 da IC19 (estrada nacional n.º 249) — nó de Paiões (Rio de Mouro) de-claro, por delegação do MOPTC constante do Desp. 17-XII/91, de 5-12, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da IC19 (estrada nacional n.º 249) — nó de Paiões (Rio de Mouro) abaixo identificadas com os elementos constantes do mapa de expropriações anexo.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rápido possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

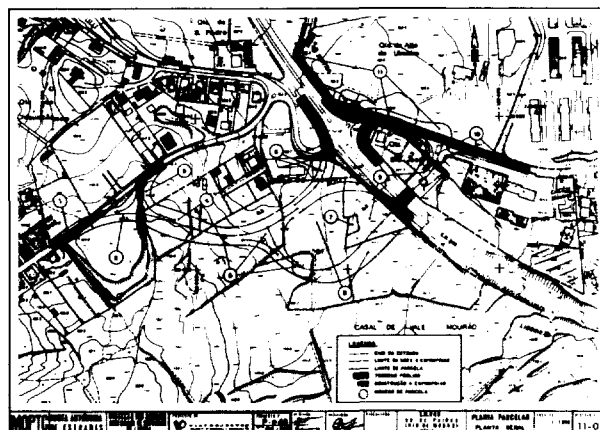
14-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

EMPREITADA : EN 249 - NÓ DE PAIÕES (RIO DE MOURO)

PLANTA/PARCELA	PARCELA	NOME E MORADA DO PROPRIETÁRIO	NATUREZA DAS PARCELAS	ÁREAS (m2) OU QUANT.
-01	1	Filomena Martins da Silva Rua Luis Freitas Branco 6-7g Esq. 1600 LISBOA	Logradouro	200
	2	José Ferreira Gaiolas Impeste Ilha Graciosa lote 19-3g B Quinta das Flores - Cacém 2735 CACÉM	Logradouro Terreno p/ construção	500 1 350
	3	Carlos Alberto Rosa Fernandes Casal dos Alamos - A da Maia 2615 ALVERCA	Logradouro Terreno p/ construção	180 370
	4	Manuel Ferreira Rua Ilha de S. Jorge 4-1g Esq. Quinta das Flores 2735 CACÉM	Terreno p/ construção	3 550
	5	Beirobras - Soc. de Construções S.A. E. Fernando Pessoa 1/1A 2725 NEM MARTINS	Terreno p/ construção cf loteamento	4 530
	6	Sobreira e Serras Lóg Alto do Ulmeiro Rio de Mouro 2735 CACÉM	Logradouro Terreno p/ construção	120 670
	7	Joel Canas Pereira Rua dos Castelinhos 7 r/c Paiões - Rio de Mouro 2735 CACÉM	Terreno p/ construção	130
	8	Carlos José Antas da Cunha Rua Pêro de Alenquer lote 6 - Alto do Lagoal Caxias 2780 OLÍRAS	Terreno p/ construção	10 370

PLANTA/PARCELA	PARCELA	NOME E MORADA DO PROPRIETÁRIO	NATUREZA DAS PARCELAS	ÁREAS (m2) OU QUANT.
	9	Jose Luis Sanchez Gonzalez Av. dos Estados Unidos da América 87-112 Dn. 1700 LISBOA	Logradouro embebedado cf arvoredos de fruto Logradouro Terreno p/ construção Habitacões Salinheiros Telheiro Tenoue Depósito de água Muro de pedra cf vedação Muro de tijolo Muro de pedra	2 130 1 760 2 400 2 3 1 1 1 30 33 235
	10	Seabra Gomes Rua Dr. João de Barros 103 2725 NEM MARTINS	Acesso pavimentado Logradouro Muro de betão	490 980 8
	11	Elizabeta Helena Schoenborn Residente em Viena - Austria Procurador: Dr. Luis B. Brito S. Correia Av. Alvaro Cabral 84-2g Dc2 1290 LISBOA	Logradouro Terreno p/ construção Muro de pedra	720 490 175



Despacho. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 1-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 17-1-92, do vice-presidente engenheiro José Rangel de Lima, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas às parcelas n.ºs 35, 41, 24, 37, 38, 39 e 40, na variante à estrada nacional n.º 114 — ligação do nó da auto-estrada (Santarém) a Santarém — nó da Senhora da Guia e ligação do nó do Girão à estrada nacional n.º 3, declaro, por delegação do MOPTC constante do Desp. de 17-XII/91, de 5-12, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da variante à estrada nacional n.º 114 — ligação do nó da auto-estrada (Santarém) a Santarém — nó da Senhora da Guia e ligação do nó do Girão à estrada nacional n.º 3, abaixo identificadas com os elementos constantes do mapa de expropriações anexo.

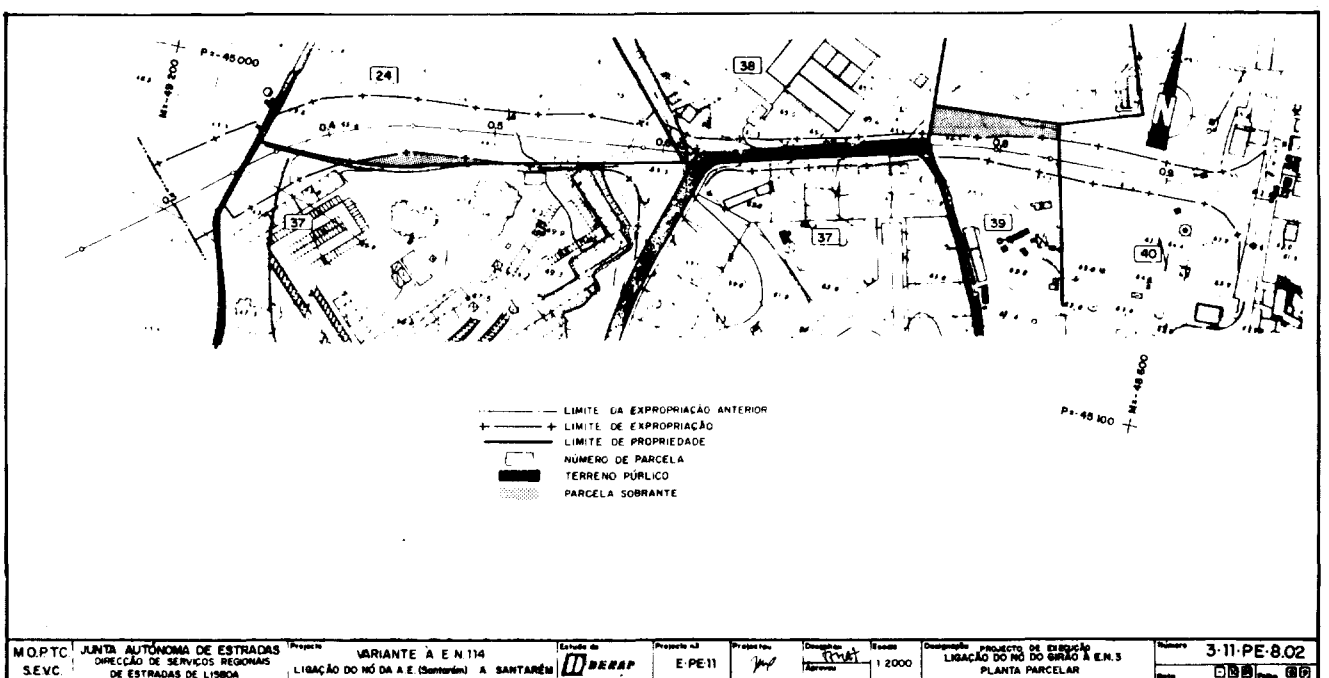
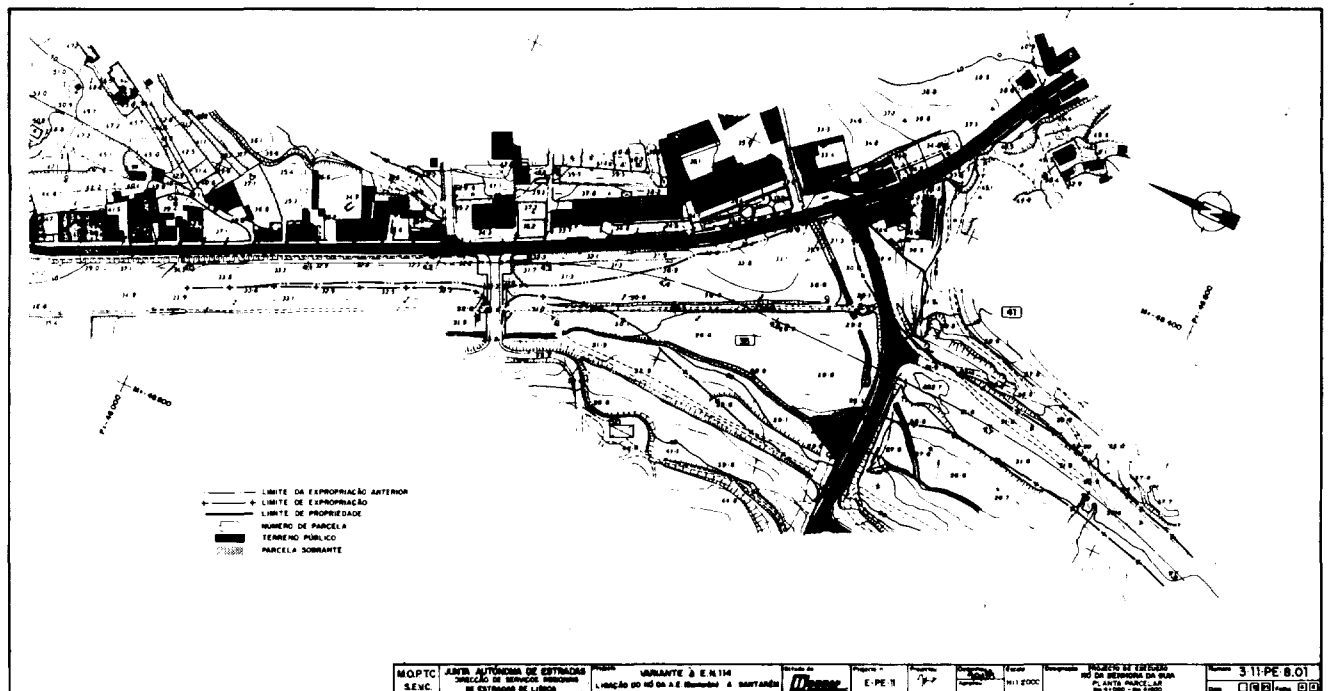
Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rápido possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

28-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

VARIANTE A E.N.114 NÓ DA SRE, DA GUIA E LIGAÇÃO DO NÓ DO GIRÃO A E.N.3				
Planta nº	da parcela	NOME E MORADA DO PROPRIETÁRIO	NATUREZA DAS PARCELAS	ÁREAS DE QUANTIDADES m ²
1000	35	ESCOLA SUPERIOR DE AGRONOMIA	CULTURAS VARIAS	3 450,9
6-82			PARCELA SOBRANTE	574
1000	41	JULIO RAFAEL DUARTE Quilota do Mesquillo SANTARÉM	TERRENO INCULTO	12 732
1-82				
1000	24	ESCOLA SUPERIOR DE AGRONOMIA	SENECOSA	9 325
7-82			PARCELA SOBRANTE	363

Planta nº	da parcela	NOME E MORADA DO PROPRIETÁRIO	NATUREZA DAS PARCELAS	ÁREAS DE QUANTIDADES m ²
1000	57	MARIA HELENA DIAS SA MOCIMERA	LOTEAMENTO URBANO P/ CONSTRUÇÃO	2 363
6-82				
1000	70	"FABRICA SICAL"	AREA PARQUE	275
1-82		Portela das Padeiras SANTARÉM	MURO	150 m
1000	59	MANUEL LOPES	TERRENO INCULTO	1 135
1-82		Portela das Padeiras SANTARÉM	PARCELA SOBRANTE	980
1000	48	LINO LUIS RODRIGUES RIBEIRO		
1-82		Portela das Padeiras SANTARÉM	TERRENO INCULTO	2 458





**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 24\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex